

Publicado no D.O.E. nº 9859  
Dia 06/01/17



1º Termo Aditivo Convênio nº 195/2014  
SEDS/Teixeira Soares

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 029/2014 – CEDCA/PR.**

#### **PROCESSO nº 12.047.278-0**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luíz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e o **Município de Teixeira Soares**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 135, Teixeira Soares/PR, CEP 84.530-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.963.850/0001-94, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Ivanor Luiz Muller**, portador da CI nº 10.122.104-71 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 281.427.480-53, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **195/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogadas pelo período de **12 (doze) meses**, da data de 08/12/2014 até a data de **08/12/2017**.


## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.


Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2016.


  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

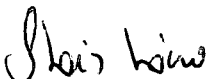
  
Ivanor Luiz Müller  
Prefeito do Município de  
Teixeira Soares


  
Roberto Marangon  
Diretor de Obras  
Paraná Edificações

  
Luiz Fernando de Souza Jamur  
Diretor Geral Paraná Edificações

### TESTEMUNHAS:

1:  .....

2:  .....

  
Laércio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

  
Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

**EXTRATO DE CANCELAMENTO  
ATA SRP - PE Nº 652/2016**

**EQUIPE 4**  
PROTCCOLO 14 143.004-1  
OBJETO Futura e eventual aquisição de PÃO FRANCÊS  
MOTIVO Cancela os lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Ata SRP - PE 652/2016, haja vista, a penalidade sofrida pela detentora do registro de preços desses lotes e que não houve êxito na negociação com as demais empresas classificadas  
DEMAIS INFORMAÇÕES [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

835/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPPA

**COMUNICADO DE DECISÃO**

Comunicamos a empresa **ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.909.536/0001-73, com endereço incerto e não sabido, que por **DECISÃO** profereida pelo Senhor Governador do Estado do Paraná, às fls. 479, do Processo Administrativo protocolado sob nº 13.272.512-8, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 9824 datada de 18 de novembro de 2016, que lhe foi aplicada, com fulcro no art. 150, II e III, e parágrafo único, art. 152, I e art. 154, I e II, e parágrafo único, I e II, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinados com o item 24, subitens 24.1, 24.1.1., 24.1.2 e 24.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2010-DEAM/SEAP/SRP, as sanções administrativas de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO**, extensivo às pessoas de seus sócios, nos termos do artigo 158, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de **MULTA** no valor de **R\$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** em virtude de conduta que retardou a satisfação das necessidades e comprometeu o atendimento da demanda existente nas Secretarias de Estado da Saúde - SESA e da Criança e da Juventude - SECJ em decorrência da não aquisição dos medicamentos dos lotes 11 e 16 do referido Pregão Eletrônico.

Da decisão cabe recurso nos termos em que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CPPA, em 09 de dezembro de 2016

Rita de Cássia Jacomassi Krueger  
Presidente CPPA/SEAP

741/2017

**Secretaria de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2012  
E ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 151/2012**

Protocolo: 11.658.622-3

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Associação Metodista de Ação Social - AMAS

Da Vigência: ... Ficam prorrogados os prazos até a data de 20/01/2017

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de Ajuste para incluir o nome da Técnica Janaina Guimarães da Silva, CPF: 044.099.789.50

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este termo, ficam ratificadas. Assinados em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 098/2012**  
Protocolo: 11.553.755-5

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI

Da Vigência: ... Fica prorrogado o prazo até a data de 20/01/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/12/2016

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2014**

Protocolo: 13.007.760-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Nova Aurora.

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2014**

Protocolo: 11.872.942-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a APAE de Londrina.

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 20/01/2017

Da Alteração de Plano de Aplicação: Contempla também a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 12/12/2016

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 21/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/2014**

Protocolo: 12.047.278-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Teixeira Soares.

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 08/12/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 08/12/2016

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2014**

Protocolo: 11.882.405-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Fundação Solidariedade.

Da Utilização de Saldo de Recursos Financeiros: a utilização de saldo dos rendimentos de aplicação financeira do convênio no valor de R\$ 126.386,16 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

Da Alteração de Plano de Aplicação: do recurso originário, aprovado pela SEDS em 24/11/2016 e plano de aplicação de rendimentos de aplicação financeira aprovado pela SEDS em 25/11/2016

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 19/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015**

Protocolo: 11.370.646-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Cianorte.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 08/12/2017

Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 02/09/2016

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 08/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 288/2014**

Protocolo: 12.029.440-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Alto Piquiri.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 15/12/2016

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 399/2013**

Protocolo: 11.529.218-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Pato Branco.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 09/06/2017

Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 15/09/2016

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 09/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2014**

Protocolo: 13.007.982-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Califórnia.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 13/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014**

Protocolo: 11.371.184-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Sarandi.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais Aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014**

Protocolo: 12.005.041-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Palmeira.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 05/08/2016

Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2014**

Protocolo: 11.370.514-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Arapongas.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS